



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar anexos da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019 (LDO).

O substitutivo veio acompanhado de justificativa às fls. 145-283.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise dos documentos, verifica-se que o substitutivo visa alterar os anexos da Lei nº 2.254/2019 – LDO, tendo ocorrido debates, audiência pública e consultas públicas para definir as metas e prioridades da administração.

Ademais, inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 2 de novembro de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



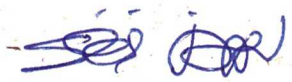
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

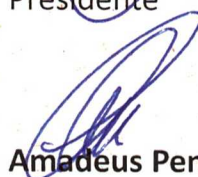
Sala das comissões, 3 de dezembro de 2019.



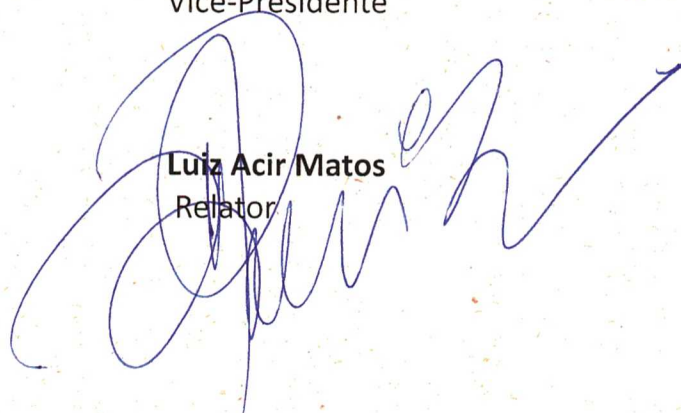
Osvaldo Krupek
Presidente



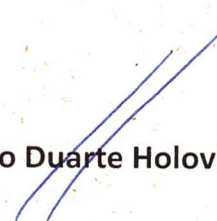
Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Luiz Acir Matos
Relator



Fabrício Duarte Holovka